



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 087/2009.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA TRANSFORMADA EM RUA DE LAZER A RUA FERREIRA DA GRAÇA NA ALTURA DO Nº 253 AO Nº 547, NOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, NO BAIRRO LAGOA DO SAPO, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 27/10/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 27/10/2009 pelo Ofício N.º 126/2009

Respondido em 30/10/2009 pelo Ofício N.º Doc. 2.151

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



DOJ

ANO VIII Nº 2.161

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Poder Executivo

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

CLEBER JOAQUIM DA SILVA DE FARIAS
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Secretário
SIDNEI SOUZA COUTINHO
Chefe de Gabinete
MIRTIÇA PEREIRA DE FREITAS CUNHA.

ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO e
CULTURA
Secretário
MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE
Chefe de Gabinete
LUIZ FERNANDO DA SILVA

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Secretária
CLAUDIO CESAR MANHÃES DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
ANDREA GUIMARAES DE SOUZA

DOJ (Diário Oficial do
Município de Japeri)
criado pela Lei 911 de 10
de Janeiro de 2001

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

KERLY GUSTAVO BEZERRALOPES
PRESIDENTE

CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.776/2009, de 28 de dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a revogação de Decreto de Suplementação Orçamentária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto nº 1.729 de 30 de Julho de 2009, onde os recursos para atender ao Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras, era referente ao Contrato de Repasse n.º 0251.177-26/2008/Ministério das Cidades/FINHIS - PAC, e o mesmo não foi executado no presente exercício.

Art. 2.º - Fica anulado o valor de R\$ 4.137.701,60 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e um reais, e sessenta centavos) da seguinte unidade orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras	
Atividade - 06.001.17.512.0018.1003	
4.4.90.51.01 Obras e Instalações - Diversos.....(152).....	R\$ 4.137.701,60
Total	R\$ 4.137.701,60

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Dezembro de 2009.
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
- Prefeito -

DECRETO Nº 1.778/2009.

"Transforma a Rua Ferreira da Graça, entre os números 253 a 547, no Bairro Lagoa do Sapo, em Rua de Lazer."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Rua Ferreira da Graça, entre os números 253 a 547, no Bairro Lagoa do Sapo transformada em Rua de Lazer, aos sábados, domingos e feriados, respeitada a entrada e saída de veículos de propriedade dos moradores daquele local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

DECRETO Nº 1.779/2009.

Convoca a 1ª Conferência Municipal Defesa Civil, a realizar-se neste Município no dia 22 de Janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Defesa Civil, a realizar-se no dia 22 de Janeiro de 2010, no Plenário da Câmara Municipal Vereadores de Japeri.

§ 1º O Secretário Municipal de Defesa Civil será o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil.

§ 2º A realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispendo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivo:

I) realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005; II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será: Mapeamento de Risco

Art. 3º As despesas com a realização da etapa nacional da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ERRATA

Portaria nº.0973/2007

Onde se lê:27/07/2009;
Leia-se:27/09/2009.

PORTARIA Nº. 1.245/2009

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

EXONERAR o servidor JORGE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 4415-01, a contar de 01/01/2010 do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - Símbolo DAS-1, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1.246/2009

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor ROBERTO SILVA, matrícula nº 4415-01, cargo de CHEFE DE EXPEDIENTE E CONTROLE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.247/2009

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora VERONICA NEVES DE SOUZA, cargo de CHEFE DE EXPEDIENTE E CONTROLE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.248/2009

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora LUCIA VIANA DOS SANTOS, cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO - Símbolo DAS-2, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.249/2009

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
NOMEAR o servidor LUIZ CARLOS VIANA DOS SANTOS, cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO - Símbolo DAS-2, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.250/2009

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
NOMEAR a servidora LUCIA VIANA DOS SANTOS, cargo de CHEFE DE EXPEDIENTE E CONTROLE DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Japeri, 28 de dezembro de 2009.
Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito



DOJ DIÁRIO OFICIAL
do Município de Japeri

Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37
Rancho Novo - Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190
Telefone: 2695-5360 / 2698-0621 - Telefax: 2695-5360

Entrega de Textos - Os textos para publicação devem ser entregues com 72 horas de antecedência à Subsecretaria de Comunicação, em disquete e com cópia em papel, das 9h às 16h.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	08	/ 10 / 2009
Nº	087	LIVº 07 FLº 017

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as disposições regimentais, que seja transformada e Rua de Lazer a Rua Ferreira da graça na altura do nº 253 ao nº 547, nos dias de sábado, domingo e feriado, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município.

Marcio R. Francisco

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação subscrita acima, tem por finalidade proporcionar aos moradores desta rua uma área de lazer que se estende numa localidade que falta espaço para entretenimento com segurança, sem o risco de veículos trafegando.

Marcio R. Francisco

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	27 / 10 / 09

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº /2009.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em “Rua de Lazer” a Rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo neste Município, e dá outras providências”.

Autor: Ver. Marcio Rodrigues Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a transformar em “Rua de Lazer” a Rua Ferreira da Graça, do nº 253 ao nº 547, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município,

Parágrafo Único: Esta transformação só ocorrerá nos dias de sábado, domingo e feriado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Março 2009.



KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 087/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Márcio Rodrigues Francisco - PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 087/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja transformada em Rua de Lazer a Ferreira da Graça, na altura do nº 253 ao nº 547, nos dias de sábado, domingo e feriado, no bairro Lagoa do Sapo, neste Japeri, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

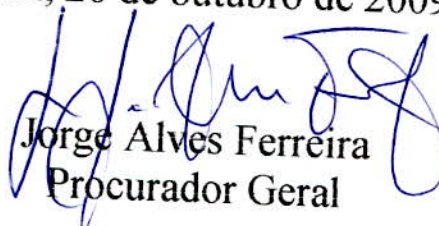
Nesta proposição sob exame, os Vereadores subscritores, sugerem ao Chefe do Executivo municipal, que seja transformada em Rua de Lazer a Rua Ferreira da Graça, na altura do nº 243 até o nº 547, nos dias de sábado, domingo e feriado, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município; medida esta de relevante interesse público, visto que caso a

medida venha a ser atendida, aquela Comunidade passará a contar com mais um local para a prática de atividades de Lazer.

Dentro destas considerações, deverá a preposição seguir para leitura na próxima Sessão a realizar-se nesta Casa, e posteriormente seguir dentro dos costumes para a ciência do Chefe do Executivo Municipal.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de outubro de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral